**ASSUNTO:** Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a criação de páginas destinadas aos bens tombados e outros itens de valor histórico no município, com a instalação de QR Code nos mesmos, bem como a instalação de iluminação que permita a alternância de cores para contribuir com as campanhas sociais ao longo do ano e outras ações.

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**DESPACHO:**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº 620 DE 2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, para INDICAR ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através das secretarias competentes, o que segue:

**INDICO, com fundamento no artigo 160 da resolução 276/2010 (Regimento interno), considerando o caráter público e social da medida:**

**i) A instalação de iluminação direcionada para os principais prédios públicos e monumentos da cidade, ressaltando a história de nosso município e servindo inclusive para contribuir com promoção das campanhas sociais (como maio laranja – campanha contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, setembro amarelo, outubro rosa, dentre outras), alterando as cores conforme a data em questão**. A medida é adotada por outros municípios e pelo governo federal, como forma de chamar atenção da sociedade para temas importantes, gerando a reflexão social.

**ii) Instalação de placa indicativa, em local de fácil visualização, nos prédios/ bens tombados em nosso município, contendo informação de que o mesmo é tombado, com a expressa menção do dispositivo legal, bem como breve descritivo da importância histórica do mesmo.**

**iii) Criação de página na internet, dedicada para cada bem tombado, para monumentos e outros itens de valor histórico em nosso município.** Assim como é feito pelo “ipatrimônio”, com relação aos bens tombados pelo CONDEPHAC. Como exemplo dos prédios de Mogi Mirim tombados pelo referido órgão:  
  
[**http://www.ipatrimonio.org/mogi-mirim-forum-e-cadeia/#!/map=38329&loc=-22.427155091836113,-46.97530746459961,14**](http://www.ipatrimonio.org/mogi-mirim-forum-e-cadeia/#!/map=38329&loc=-22.427155091836113,-46.97530746459961,14)

**iv) Instalação de QR Code nos monumentos, prédios públicos e bens tombados no município, direcionando para páginas criadas com conteúdo informativo sobre a história e importância dos referidos bens, contribuindo para a valorização da história de nosso povo e para a difusão da cultura e do conhecimento. Inclusive contendo expressamente às restrições impostas ao referido bem, fazendo referência aos dispositivos legais aplicáveis.**

**v) A criação de um sistema de controle dos bens tombados, monumentos e outros bens de valor histórico, com a descrição de cada um deles, contemplando inclusive os que estão danificados (seja por furto, ação do tempo e etc).** Em caso positivo, solicito que encaminhe referida listagem. Caso não tenha, INDICO a criação de um sistema de controle.

Afinal, um povo só poderá preservar sua história se tiver conhecimento sobre ela.

**Assim, ressalto, com fundamento no artigo 160 da resolução 276/2010 (Regimento interno), o caráter público da medida sugerida, que servirá como importante instrumento de política pública, em respeito a história e a memória de nossa sociedade.**

Por fim, ciente dos desafios existentes, me coloco a inteira disposição para contribuir com a questão em apreço e reitero os protestos de respeito e consideração.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 12 de agosto de 2022**

**DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**Vereadora**

*(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Indicação nº 620 de 2022, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, 12 de agosto de 2022 - Doc de laudas”)*